

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Nove de Fevereiro, nº 20 – centro – Piancó - PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023

Considerando o disposto na legislação pertinente a Licitações e Contratos Administrativos Lei 8.666/93 e suas atualizações e ainda o que dispõe a Lei Federal nº 11.947/2009 e **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021/FNDE**, o município de Piancó torna público através de sua CPL, nomeada através da Portaria nº 02/2023, que acha-se aberta na Comissão Permanente de Licitação situada na Rua 9 Fevereiro, 20 - Centro – Piancó- PB, a **CHAMADA PÚBLICA Nº 000003/2023**, visando **chamamento de interessados para aquisição de gêneros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados a merenda escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Piancó/PB**, conforme a seguir:

A Comissão receberá os envelopes de habilitação e proposta de preços em sessão pública a ser realizada conforme abaixo mencionado:

Local: setor de licitação da Prefeitura Municipal de Piancó - PB

Rua 9 de fevereiro, 20 – CENTRO.

Horário: 08:30

Data: 10 de abril de 2023.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização do certame na data acima marcada, a licitação ficará prorrogada para o dia e horário conforme publicação.

I DO OBJETO:

1.1.O objeto do presente é o chamamento de interessados para **aquisição de gêneros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados a merenda escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Piancó/PB**, conforme relação constantes no Anexo I deste edital.

II DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários a cobertura das despesas relativas a execução da atividade objeto do presente edital terão a seguinte classificação:
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023- Fonte de recursos: PNAE

20.130 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

02.130 - 12 306 1002 2051; 12 306 1002 2074; 12 306 1002 2075; 12 306 1002 2076; 12 306 1002 2077; 339030.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Nove de Fevereiro, nº 20 – centro – Piancó - PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

III – HABILITAÇÃO PRELIMINAR:

3.1 Os interessados em participar do presente certame decorrente desta convocação terão que apresentar sua documentação dentro que atenda as exigências deste edital, onde entregarem na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Piancó-PB situada no endereço acima, a documentação abaixo indicada, em envelope lacrado, contendo no anverso o destaque seguinte:

ENVELOPE 1- DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00003/2023

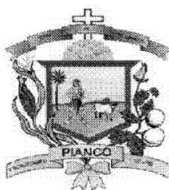
3.2 – DA DOCUMENTAÇÃO

3.2.1 - OS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES DEVERÃO ENTREGAR:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física(CPF);
- b) Certidão negativa da Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de Execução Fiscal;
- d) Cópia da declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido pela EMATER da sede do participante;
- e) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), conforme modelo constante no edital;
- f) Comprovante de endereço recente;
- g) Cópia de RG e CPF;

3.2.2. OS GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM PESSOA JURIDICA COOPERATIVA E ASSOCIAÇÕES DEVERÃO ENTREGAR:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- b) cópia da Certidão negativa de débito –CND- para com o Instituto Nacional de Seguridade Social;
- c) cópia do Certificado de Regularidade de situação com o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Dívida Ativa da União;
- e) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.
- f) No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- g) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; conforme modelo anexo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Nove de Fevereiro, nº 20 – centro – Piancó - PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

h) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), conforme modelo constante do anexo II deste edital;

i) Declaração de que não encontra em fatos impeditivos para participar deste certame.

3.3. Os documentos solicitados para habilitação quando não encaminhados em seus originais, poderão ser validamente apresentados:

a) por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial;

b) por meio de cópia autenticada nos termos do artigo 32 da Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

3.4. Em todas as hipóteses referidas no item 1 e subitens, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

IV - DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 No dia e horário estabelecidos, na presença dos interessados, será aberto o ENVELOPE 1, pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Piancó -PB, a qual dar-se-á na Sala de licitações localizada a Rua 9 de fevereiro, nº 20 - Centro.

4.2 A Comissão Permanente de Licitação juntamente com um representante da Secretaria da Educação, previamente designada analisará a documentação apresentada pelas empresas devendo publicar no órgão da imprensa oficial a relação das empresas previamente habilitadas.

4.3 Serão considerados **inabilitados** os licitantes que não atenderem ao disposto no item 3. deste edital e vierem a apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento.

4.3.1. A Comissão realizará consulta on-line do DAP apresentados e o agricultor que estiver com o DAP cancelado será inabilitado, não podendo fornecer para o programa.

4.4. No caso de existência de mais de um Grupo Formal ou Informal participante do processo de Aquisição para a Alimentação Escolar, deverá ser priorizado o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local resguardadas as condicionalidades previstas nos §§ 1º e 2º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

4.5 Em todas as fases serão lavradas atas relatando todas as ocorrências.

4.6. A atualização dos preços de referência deverá ser realizada semestralmente;

V - DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO):

5.1. O produtor apresentará o PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme modelo em anexo, devidamente preenchido e assinado dentro de envelope lacrada, contendo no anverso as informações:

ENVELOPE 2- PROJETO DE VENDA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ** **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00003/2023**

5.2. A Secretaria Municipal da Educação não se obriga a contratar todos os produtores habilitados, mas sim, a quantidade que lhe interessar para atender a demanda do Programa no município